



APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 03/14 – BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, **Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que ficou decidido nos autos do processo administrativo nº 046/12 – BERTPREV, acerca do requerimento de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, feito pela Sra. Luciana Vieira Paulino, por conta da obtenção da Certidão de Tempo de Contribuição junto ao Estado de São Paulo após a concessão do benefício,

Promovem a presente **retificação nos proventos proporcionais** da aposentadoria por invalidez, concedida em 31/08/13, por meio da Portaria nº 23/13 - BERTPREV, publicada no BOM nº 576, do dia 31/08/13, por meio da obtenção da proporcionalidade correspondente ao novo período total de tempo trabalhado, vindo a gerar efeitos retroativos a 02/09/14, data do requerimento de revisão, conforme previsto no artigo 23, § 3º da LC 95/13.

Bertioga, 03 de junho de 2.014.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Presidente

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária